



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 708568/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS - GO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Convênio SICONV Nº 708568/2009 – SDH/PR

Processo Nº 00004.001546/2009-94

A **UNIÃO**, por meio da **SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, CNPJ nº 05.478.625/0001-87, com sede no SCS B, Quadra 09, Lote "C", Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar, CEP 70.308-200 - Brasília-DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria SDH nº 1.682, de 23 de agosto de 2010, pelo **SECRETÁRIO-EXECUTIVO**, Senhor **CLAUDINEI DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 722.284.409-06, domiciliado nesta Capital, designado pelo Decreto de 10 de abril de 2014, publicado no DOU do dia 11 de abril de 2014 – Seção II, a **SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO**, CNPJ nº 37.261.450/0001-48, daqui por diante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu **SECRETÁRIO**, Senhor **FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**, portador do CPF nº 246.233.931-00, domiciliado na cidade de Goiânia - GO, e o **ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ nº 01.409.580/0001-38, doravante denominado **INTERVENIENTE**, neste ato representado por seu **GOVERNADOR**, Senhor **MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**, portador do CPF nº 035.538.218-09, domiciliado na cidade de Goiânia - GO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 708568/2009, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Constituição Federal, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, da Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações posteriores, em conformidade com os elementos constantes no Processo em epígrafe, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a inclusão de alínea no inciso II da Cláusula Segunda, a prorrogação de vigência constante na Cláusula Décima, ambas do Convênio original, bem como a suplementação de recursos referentes à contrapartida da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O inciso II da Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA **CONVENENTE** do Convênio original, passa a ter inclusa a alínea com a seguinte redação:

[...]

r) a **CONVENENTE** se obriga ao cumprimento das regras e critérios para elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, conforme disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima do Convênio original fica prorrogado até **02 de novembro de 2015**, último dia para a execução de seu objeto. Findo este prazo, tem a **CONVENENTE** o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar a prestação de contas final.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto do Termo de Convênio ficam suplementados em R\$ 1.784.729,05 (um milhão setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), à conta da dotação orçamentária da **CONVENENTE**, à título de contrapartida financeira, consignados por meio da Lei Estadual nº 18.366, de 10 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

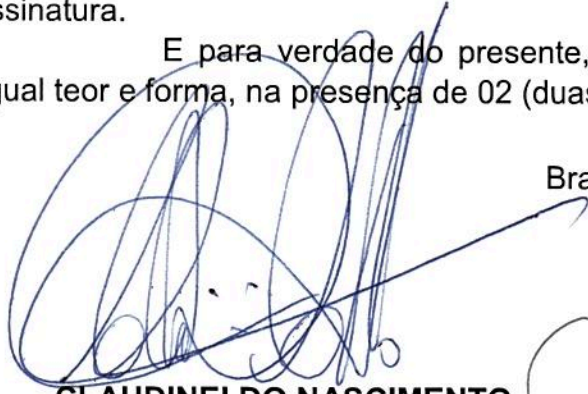
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições do Convênio original, bem como dos Termos Aditivos nº^{os} 01 e 02, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

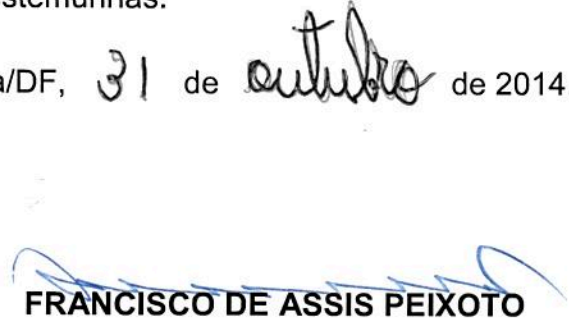
A publicação do presente instrumento será providenciada pela **CONCEDENTE**, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2014.



CLAUDINEI DO NASCIMENTO
Secretário-Executivo da Secretaria de
Direitos Humanos da Presidência da
República



FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Secretário de Estado de Cidadania e
Trabalho de Goiás



MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Governador do Estado de Goiás

TESTEMUNHAS:

Nome: *Leopoldo de F. S. Junior*
CPF: *08882835120*
RG: *235153 SSP/GO*

Nome: *Emilian Lima Lira*
CPF: *939920841-91*
RG: *5099354 SSP/GO*